



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG
Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 55 DE 2017

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, SOBRE O SUBSTITUTIVO 001 do PROJETO DE LEI Nº 882 DE 2017.

RELATÓRIO:

De autoria do Poder Executivo, o Substitutivo 001 do Projeto de Lei Nº 882/2017 dispõe sobre a concessão de subsídio para custeio do sistema de transporte público coletiva relativo ao transporte de pessoa carente com deficiência física ou necessidades especiais.

O projeto traz em sua justificativa assegurar o transporte coletivo das pessoas carentes com deficiências físicas ou necessidades especiais e proporcionar, ao mesmo tempo, meios necessários à manutenção de equilíbrio econômico do serviço de transporte público urbano e rural.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no diz no seu artigo 67, combinado com o artigo 37, § 3º da Lei Orgânica Municipal, compete as Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 69 – V do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária opinar sobre proposições que alterem a despesa ou receita do município e acarretem responsabilidades para o Erário Municipal.

Ao fazê-lo, verificamos que a Proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer, cujos termos damos por devidamente assentados.